



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 609/85, DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 1.985

Autoriza a celebração de Convênio com a Secretaria de Estado de Esportes e Turismo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

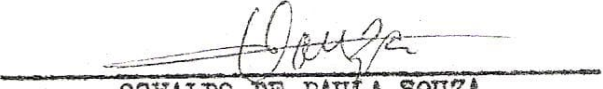
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado de Esportes e Turismo, objetivando a construção do Estádio Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 21 de Outubro de 1.985

  
JOÃO BUENO DA SILVA  
(Prefeito Municipal)

Registrada e Publicada no Setor Administrativo desta Prefeitura, aos vinte e um dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e cinco.

  
OSWALDO DE PAULA SOUZA  
(Assistente Administrativo)